

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO TÉCNICO
PARA EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE
PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA CONSEPS
CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS
SOCIAS LTDA.
PROCESSO CRO-PE Nº 0049/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a retificação de erro material constante no Terceiro Termo Aditivo, bem como a renovação do **Contrato CRO-PE nº 06/2024**, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços em organização, execução e apoio técnico para eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO 3º T.A

- 2.1. Fica retificado o erro material contido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, especificamente quanto ao ano de término de sua vigência. **Onde se lê: "06 de junho de 2027", leia-se corretamente: "06 de junho de 2026"**, restabelecendo-se o lapso temporal exato de 03 (três) meses pretendido à época daquela prorrogação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. Prorroga-se o prazo do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, com período de vigência de **07 de junho de 2026 a 05 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor global do Contrato em **R\$ 268.363,61 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA

- 5.1. A **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA/“MORTE SÚBITA”

- 6.1. Reserva-se à Administração Pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia ao Contratado, manifestado o interesse público.



CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.
- 7.2. E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 13 de maio de 2026.

PELA CONTRATANTE:


João Carlos Hazin de Godoy
Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

CONSEPS
CAPACITACOES
EVENTOS E PROJETOS
SOCIAS
LT: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por CONSEPS
CAPACITACOES EVENTOS
E PROJETOS SOCIAS
LT: [REDACTED]

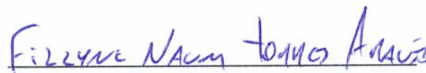
**CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E
PROJETOS SOCIAS LTDA**
Representante Legal da empresa

Testemunhas:

Nome:



Nome:



CPF Nº:

[REDACTED]

CPF Nº:

[REDACTED]